



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 13

Torna pública as Resoluções ad referendum n.º 039, 040, 041 e 042/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde torna pública as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, especificamente o contido na Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pelo senhor João Carlos Santana, eleito na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027, realizada em 03/12/2024,

RESOLVE:

Publicar as Resoluções n.º 039, 040, 041 e 042/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução *ad referendum* nº 041, de junho de 2026.

**Aprova *ad referendum* Portaria GM/MS
11601/26 para estruturação de núcleos de
Telessaúde no âmbito da ação estratégica
do SUS Digital – Telessaúde.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142 e 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando Portaria GM/MS 11601/26.

Resolve:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* Portaria GM/MS 11601/26 no valor de R\$ 1.040.220,00 (Um milhão, quarenta mil e duzentos e vinte reais) para estruturação de núcleos de Telessaúde no âmbito da ação estratégica do SUS Digital – Telessaúde, no âmbito do novo PAC-Saúde, pelo departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD), da Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde (SEIDIGI/MS), conforme descrito no Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução *ad referendum* nº 041/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ANEXO

PORTARIA GM/MS 11601/26 Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba

VALOR TOTAL DO RECURSO – R\$ 1.040.220,00

OBJETIVO: ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS DE TELESSAÚDE NO ÂMBITO DA AÇÃO ESTRATÉGICA DO SUS DIGITAL – TELESSAÚDE, NO ÂMBITO DO NOVO PAC-SAÚDE, PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DIGITAL E INOVAÇÃO (DESD), DA SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SEIDIGI/MS)



PORTARIA GM/MS 11601/26

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO

QT	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	MEDIDORES DE SINAIS VITAIS PARA TELESSAÚDE	R\$ 7.664,00	R\$ 1.034.640,00